

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATO Nº 20190056**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pelo(a) Sr.(a) RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 718.310.101-00, residente na RUA CASTANHEIRA N 204, e de outro lado a firma PAPELARIA CENTRAL EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 30.272.277/0001-34, estabelecida à AVENIDA PARÁ, 1415 SALA B, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VANDERLEI ADEMIR PHILIPSEN, residente na rua da graviola, 117, morumbi, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 530.564.859-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-00003 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000538	FITA ADESIVA TRASPARENTE LARGA - Marca.: 3M	UNIDADE	115,00	3,957	455,00
000547	ENVELOPES TAM:26X36 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	100,00	0,440	44,00
000615	PASTA L - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	310,00	0,870	269,71
	Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.				
000704	CANETA ACRÍLICA - Marca.: BIC	UNIDADE	30,00	2,040	61,20
000736	COLA BRANCA 1 LT - Marca.: FRAMA	UNIDADE	5,00	13,500	67,50
000883	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	125,00	11,250	1.406,25
	LIVRO ATA 100 FOLHAS PRETO 21,6X32C				
000894	EXTRATOR DE GRAMPO METAL - Marca.: ACC	UNIDADE	95,00	4,350	413,25
	Extrator de grampo de metal				
000896	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PRETO DE PLASTICO GRAND E - Marca.: GRAMPLINE	UNIDADE	75,00	13,050	978,75
000897	Tesoura de aço inox com cabo preto de plástico grande				
	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN - Marca.: BIC	CAIXA	90,00	42,500	3.825,00
	Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar				
000900	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA C/50 UN - Marca.: BIC	CAIXA	45,00	42,500	1.912,50
	Caneta vermelha escrita grossa c/50 unidades BIC OU SIMILAR				
000902	CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE CORES VARIADAS - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	260,00	1,275	331,50
	Caneta salientadora fluorexente cores variadas.				
000919	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS - Marca.: FORONI	UNIDADE	40,00	8,100	324,00
	Caderno capa dura grande 96 fls				
000935	PISTOLA APLICADORA - Marca.: GRAMPLINE	UNIDADE	12,00	19,098	229,18
	Pistola aplicadora para cola quente, aplicação bivolt, potencia de 40w, temperatura aproximada de trabalho 120-193 graus, para colagem, diâmetro de entrada de bastão 11.2 mm				
000936	LIVRO GRANDE DE ATAS DE 200 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	80,00	19,350	1.548,00
	Livro grande de atas 200 folhas				
000946	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA Nº 1 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	CAIXA	75,00	2,975	223,12
	Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unidades				
000956	ALFINETE COLORIDO PARA NAPA Nº 1 C/50 UNID - Marca.: ACC	CAIXA	10,00	2,975	29,75
	Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unid				
000960	LIGA CIRCULAR DE LATEX(LIGUINHA) - Marca.: MERCUR	CAIXA	65,00	3,520	228,80

**RUA DO CAFÉ S/Nº**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



000961	LIGA CORCULAR DE LATEX(LIGUINHA) 100 GR LINHA DE COSTURA 100J CORES DIVERSAS 10X1 - Marca.: CAIXA COATS	10,00	15,400	154,00
000967	LINHA DE COSTURA 100JARDA CORES DIVERSAS 10X1 ALMOFADA MOLHA DEDO - Marca.: RADEX	40,00	4,250	170,00
000969	ALMOFADA MOLHA DEDO ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95 UNIDADE X125MM - Marca.: RADEX	45,00	6,162	277,31
000970	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLA UNIDADE STICO 95X12MM - Marca.: LEONOURA	55,00	6,162	338,93
000974	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLASTI UNIDADE CO 95X125MM - Marca.: RADEX	20,00	6,163	123,25
000975	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLAASTICO 95X125MM APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO - Mar UNIDADE ca.: MARIPEL	15,00	7,225	108,37
001010	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO ARQUIVO MORTO EM POLIANDA - Marca.: POLIBRAS UNIDADE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, CORES VARIADAS C/QUADRO DE	100,00	4,351	435,07
001014	IDENTIFICAÇÃO CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR - Marca.: K UNIDADE ENKO	65,00	23,490	1.526,85
001022	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO - Marca.: UNIDADE ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO C/LAMINA DE	155,00	2,125	329,39
001028	AÇO 18MM TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO - Marca.: GRA UNIDADE MPLINE	60,00	13,050	783,00
001030	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA OU SIMILAR PEQUENA TESOURA ESCOLAR C/PONTA ARREDONDADA, CORES VARIADAS UNIDADE PEQUENA - Marca.: CIS	100,00	2,610	261,00
001033	RESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONADA CORES VARIADAS PEQUENA TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR 20 CM CABO PALSTICO UNIDADE PRETO - Marca.: GRAMPLINE	5,00	65,250	326,25
001045	TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR ARTESANATO, PAPEL EM TECIDO 20 CM CABO DE PLASTICO PRETO CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES - Marca.: CAIXA CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES bic ou	33,00	42,500	1.402,50
001058	similar CANETA RETROPROJETOR COR PRETA - Marca.: CIS UNIDADE	40,00	2,975	119,00
001069	caneta retrojetora cor preta CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, 1 MM C/ CAIXA 50 UNIDADES - Marca.: BIC	27,00	42,500	1.147,50
001081	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES, COMPACTOR OU SIMILAR			
001081	RÉGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA - Marca.: WALEU UNIDADE	100,00	4,250	425,00
001097	REGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA UNIDADE	500,00	0,440	220,00
001098	ENVELOPE BRANCO 23X16 CM - Marca.: TILIBRA UNIDADE	1.000,00	0,440	440,00
001100	ENVELOPE AMARELO 23X16 CM - Marca.: TILIBRA UNIDADE	500,00	0,176	88,00
001102	ENVELOPE BRANCO 23X12 CM - Marca.: TILIBRA UNIDADE	1.500,00	0,440	660,00
001103	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34 - Marca.: TILIBRA UNIDADE	2.200,00	0,440	968,00
001104	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34 - Marca.: TILIBRA UNIDADE	800,00	0,220	176,00
001105	ENVELOPE MEDIO 18X25 - Marca.: TILIBRA UNIDADE	1.700,00	0,440	748,00
001106	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36 - Marca.: TILIB UNIDADE ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36	20,00	0,220	4,40
001113	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL C/VISOR TRANSPARENTE UNIDADE - Marca.: TILIBRA			
001113	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL COM VIDOR TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE			
001113	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES - Marca.: ACC CAIXA	500,00	2,200	1.100,00
001115	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES CAIXA	20,00	2,200	44,00
001120	CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC CAIXA	215,00	2,552	548,68
001127	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC CAIXA	25,00	6,600	165,00
001129	GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 C/5000 UNIDADES - Marca.: A CAIXA GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 C/5000 UNIDADES	30,00	3,150	94,50
001134	PINCEL PARA CD (TIPO PILOT) - Marca.: CIS UNIDADE PINCEL PARA CE (TIPO PILOT)	105,00	1,890	198,45
001138	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 90 GR - Marca.: FRAMA FRASCO	80,00	4,050	324,00
001139	COLA ADESIVA TIPO ESCOLAR 90 GR COLA PARA ISOPOR 80 GRS - Marca.: MARIPEL FRASCO	5,00	2,250	11,25
001145	COLA PARA ISOPOR 40 GRS - Marca.: MARIPEL FRASCO COLA PARA ISOPOR 40 GRS	260,00	2,125	552,50
001155	CORRETIVO LIQ.BRANCO BASE ÁGUA 18 ML - Marca.: RADEX FRASCO CORRETIVO LIQ. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto	30,00	6,159	184,76
001159	FITA CREPE 25MM X 50 M - Marca.: ALDEBRAS UNIDADE FITA CREPE 25 MM X 50 M	200,00	1,320	264,00
001184	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM - Marca.: GENNES UNIDADE Blister com 12 unidades	7,00	207,250	1.450,75
001188	PAPEL OFÍCIO 2 CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS - Marca. : CHAMEX CAIXA PAPEL OFÍCIO 2 C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS - Marca.: VMP UNIDADE PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS	80,00	0,829	66,32

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



001191	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS - Marc a.: CANSON	CAIXA	50,00	18,238	911,90
001193	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS PAPEL CARTÃO TAM 50X66 - Marca.: VMP	FOLHA	100,00	1,036	103,62
001194	PAPEL CELOFANE 50X66 - Marca.: ALBANO PAPEL CELOFANE 50C66	FOLHA	75,00	1,451	108,80
001197	PAPEL CREPOM TAM 2MX0,48CM, VARIAS CORES - Marca.: V PAPEL CREPOM TAM. 2MX0,48CM VARIAS CORES	FOLHA	100,00	0,829	82,90
001198	PAPEL E. V. A. FORMATO 58X39 CM - Marca.: KREATEVA PAPEL e,v,a, formato 58x39 cm composição atoxico lavavel em cores variadas emborrachado e nao perecivel	UNIDADE	100,00	1,658	165,80
001202	PAPEL LAMINADO TAM 50X66 CORES VARIADAS - Marca.: VM PAPEL LAMINADO TCM. 50X66 CORES VARIADAS	FOLHA	50,00	0,829	41,45
001204	PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR, 50X80 CORES VARIADAS - Marca.: VMP	FOLHA	60,00	2,902	174,09
001205	PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR 50X80 CORES VARIADAS PAPEL DE PRESENTE - Marca.: VMP	FOLHA	20,00	1,658	33,16
001211	PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR 50X80 CORES VARIADAS PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M - Marca.: CHAMEX	CAIXA	138,00	190,645	26.309,05
001219	PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M COLA PARA EVA 90 GR - Marca.: RADEX	UNIDADE	70,00	4,936	345,50
001220	COLA PARA EVA 90 GR PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PLASTIFICADA - Marca.: FR PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PLASTIFICADA	UNIDADE	670,00	2,125	1.423,75
001222	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO LOMBADA LARGA - Marca.: POLI BRAS	UNIDADE	135,00	7,395	998,32
001226	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO LOMBADA LARGA PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA, CORES VARIADAS - Mar ca.: POLIBRAS	UNIDADE	240,00	2,175	522,00
001228	PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA CORES VARIADAS. PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FINA 35 0X250X100 MM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	465,00	2,175	1.011,37
001230	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FINA 350X250X100	UNIDADE	60,00	4,350	261,00
001231	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 33X25X4,5 - Marca.: P OLIBRAS PASRA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 33X25X4,5 PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ELÁSTICO 33X25X4,5 - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	10,00	4,350	43,50
001234	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FINA 33X25X4,5	UNIDADE	160,00	2,550	408,00
001235	PASTA POLIIONDA 2 CM - Marca.: POLIBRAS PASTA POLIIONDA 2 CM	UNIDADE	130,00	2,975	386,75
001243	PASTA POLIIONDA 3 CM - Marca.: POLIBRAS PASTA POLIIONDA 3 CM	UNIDADE	200,00	2,975	595,00
001252	PASTA POLIIONDA 350 X 250 X 30MM - Marca.: POLIBRAS PASTA POLIIONDA, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 30 mm	UNIDADE	310,00	1,700	527,00
001258	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA N AS EXTREMIDADES - Marca.: FRAMA PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES	UNIDADE	70,00	15,300	1.071,00
001260	FRANCHETA DE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO - Marca.: ACRIN FRANCHETA DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO C/PRESILHA DE METAL	UNIDADE	60,00	4,760	285,60
001267	FRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO OFÍCIO - Marca.: ACRINI FRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO C/PRESILHA DE METAL	UNIDADE	10,00	1,665	16,65
001268	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0 - Marca.: CONDOR PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
001269	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4 - Marca.: CONDOR PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
001272	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 - Marca.: CONDOR PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
001274	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - Marca.: CONDOR PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
001276	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12 - Marca.: CONDOR PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
001277	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 - Marca.: CONDOR PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14	UNIDADE	10,00	3,600	36,00
001279	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16 - Marca.: CONDOR PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16	UNIDADE	180,00	3,150	567,00
001280	PINCEL ATOMICO AZUL - Marca.: GRAMPLINE PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE	10,00	3,150	31,50
001282	PINCEL ATOMICO PRETO - Marca.: GRAMPLINE PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE	160,00	3,150	504,00
001284	PINCEL ATOMICO VERMELHO - Marca.: GRAMPLINE PINCEL ATOMICO VERMELHO	UNIDADE	150,00	3,150	472,50
001294	PINCEL ATOMICO PRETO - Marca.: GRAMPLINE PINCEL ATOMICO PRETO	UNIDADE	5,00	6,390	31,95
001298	PINCEL P/QUADRO BRANCO MAGNETICO - Marca.: GRAMPLINE PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, PLÁSTICO FELTRO, CORES VARIADAS	UNIDADE	20,00	3,520	70,40
001300	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS - Marca.: MARIPEL TINTA GUACHE, CORES VARIADAS	CAIXA	20,00	25,080	501,60
001311	TINTA PARA PINTURA FACIAL - Marca.: PINTA CARA TINTA PARA PINTURA FACIAL	FRASCO	20,00	2,640	52,80
001315	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VAR IADAS - Marca.: GATO PRETO TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS	UNIDADE	195,00	4,350	848,25
001317	PASTA ARQUIVO MORTO POLIIONDA - Marca.: POLIBRAS PASTA ARQUIVO MORTO POLIIONDA BALÃO LISO Nº 7 CORES VARIADAS C/50 UNIDADES - Marca .: SÃO ROQUE	PACOTE	100,00	7,040	704,00
001320	BALÃO LISO Nº 7, CORES VARIADAS, PVT C/50 UNIDADES BARBANTE 90% ALGODÃO 4/800GR C/302 MTS - Marca.: EUR	ROLO	25,00	18,920	473,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



001323	BARBANTE 90% ALGODÃO 4/800 GR C/302 MTS						
	CRACHA PLÁSTICO 11X9 CM COM GARRA JACARÉ - Marca.: A	UNIDADE	250,00	2,550		637,50	
001330	CRACHA PALSTICO 11X9 CM COM GARRA JACARE						
	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES - Marca.: ACC	CAIXA	50,00	3,080		154,00	
001331	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES						
	ISOPOR 15MMX50MMX100MM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	95,00	3,480		330,60	
001333	ISOPOR 15MM X 500MM X 1000MM						
	PLACA DE ISOPOR 15 CM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	70,00	3,480		243,60	
001334	PLACA DE RSOPOR 15 CM						
	PLACA DE ISOPOR 20 CM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	65,00	5,220		339,30	
001335	PLACA DE ISOPOR 20 CM						
	PLACA DE ISOPOR 30 CM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	55,00	6,960		382,78	
001336	PLACA DE ISOPOR 30 CM						
	PLÁSTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM - Marca.: VMP	ROLO	15,00	88,000		1.320,00	
001340	PLÁSTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE , COM ROLO DE 25MTS X 45 CM						
	PINCEL Nº 24 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	30,00	7,200		216,00	
001341	PINCEL Nº 24						
	PINCEL Nº 20 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	30,00	5,400		162,00	
001342	PINCEL Nº 20						
	PINCEL Nº 18 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	30,00	4,050		121,50	
001420	PINCEL Nº 18						
	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70X102 MM - Marca.: POL	UNIDADE	20,00	7,098		141,95	
001638	IBRAS						
	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70 X 102 MM						
004182	REGUA 60 CM DE MADEIRA - Marca.: WALEU	UNIDADE	5,00	5,950		29,75	
006599	FITA CREPE 50Mx50M - Marca.: ALDEBRAS	UNIDADE	20,00	15,400		308,00	
	BASTÃO P/COLA QUENTE DE SILICONE GRANDE - Marca.: ME	UNIDADE	50,00	1,275		63,75	
006605	RCUR						
	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA - Marca.: BI	CAIXA	40,00	42,500		1.700,00	
006607	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES. COMPACTOR OU SIMILAR						
	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS - Marca.: BIGNARDI	UNIDADE	140,00	0,450		63,00	
006608	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS						
	COLA BASTAO 40GR - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	50,00	4,520		226,00	
006620	COLA BASTÃO 40GR						
006621	GRAMPO 26/6 C/5.000 UND - Marca.: ACC	CAIXA	105,00	6,600		693,00	
006622	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND - Marca.: ACC	CAIXA	55,00	15,400		847,00	
006623	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS 2180X319MM - Marca.: TILIB	UNIDADE	50,00	13,500		675,00	
006633	PAPEL VG - Marca.: CANSON	CAIXA	88,00	18,238		1.604,94	
006635	Gramatura 180, Cores variadas, c/50 Folhas.						
	PASTA DE PAPELÃO C/ELASTICO FINA CORES VARIADAS - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	340,00	2,175		739,50	
006636	PASTA DE PLÁSTICO L - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	20,00	0,870		17,40	
006637	Tamanho ofício em Polipropileno Transparente.						
	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE ELÁSTICO 33X25X4,5 - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	240,00	4,250		1.020,00	
006638	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 33X25X4,5						
	PASTA POLIIONDA C/ABAS E ELÁSTICO 350X250X30mm - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	10,00	2,975		29,75	
006641	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	2,700		27,00	
006643	FRANCHETA ACRILICA - Marca.: ACRINIL	UNIDADE	50,00	14,790		739,50	
006646	Tamanho Ofício c/Presilha de Metal.						
	REGUA 30cm EM ACRILICO GRADUADA - Marca.: WALEU	UNIDADE	155,00	1,105		171,27	
006648	RÉGUA 30CM EM ACRILICO GRADUADA						
006735	TAPETE EM EVA DE ALFABETO GRANDE - Marca.: CARLU	UNIDADE	3,00	299,200		897,60	
006896	TNT CORES VARIADOS - Marca.: SANTA FÉ	METRO	330,00	1,760		580,80	
	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA - Marca.: WALEU	UNIDADE	5,00	30,450		152,25	
006901	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA.						
	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA BIC C/50 UNIDADES - Marca.: BIC	CAIXA	40,00	42,500		1.700,00	
006908	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA BIC C/50 UNIDADES.						
	FITA ZEBRADA 200 MTS - Marca.: FIT PEL	UNIDADE	20,00	22,000		440,00	
006912	Fita zebrada com 200 mts.						
	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA C/3000 FLS - Marca.: MAX P RINT	CAIXA	7,00	211,500		1.480,50	
006914	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA COM 3000 FOLHAS.						
	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FLS - Marca.: MAX RINT	CAIXA	20,00	211,500		4.230,00	
006915	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FOLHAS.						
	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS C/600 FLS - Marca.: MAX P RINT	CAIXA	5,00	211,500		1.057,50	
006919	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS COM 600 FOLHAS.						
	GLITTER P/TRABALHO ARTESANAL C/200 GRS CORES - Marca.: LANTE CORES	PACOTE	20,00	19,550		391,00	
006920	GLITTER PARA TRABALHO ARTESANAL COM 200 GRS CORES VARIADAS						
	GRAMPEADOR METÁLICO MEDIO GRAMPO 26/6 - Marca.: CIS	UNIDADE	95,00	18,480		1.755,60	
006921	GRAMPEADOR METALICO MEDIO COM GRAMPO 26/6. TILIBRA OU SIMILAR						
	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPensa 0301 C/50 - Marca.: DELLO	PACOTE	55,00	12,320		677,60	
006922	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPensa 0301 C/50.						
	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144 UNID - Marca.: MULTICOLOR	CAIXA	74,00	61,200		4.528,80	
006928	LÁPIS PRETO Nº 2 COM 144 UNIDADES.						
	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	100,00	2,175		217,50	
006929	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM.						
	PASTA DE PLÁSTICO COM CANALETA CORES VARIADAS - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	20,00	2,175		43,50	
006930	PASTA DE PLÁSTICO COM CANALETA CORES VARIADAS.						
	PASTA POLIIONDA 5,5 CM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	140,00	4,250		595,00	
006931	PASTA POLIIONDA 5,5 CM.						
	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO - Marca.: P	UNIDADE	48,00	29,750		1.428,00	
006932	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO.						
	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES V AR - Marca.: GRAMPLINE	CAIXA	5,00	71,400		357,00	
	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES						

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



006933	VARIADAS. TESOURA PARA PICOTAR TRAMONTINA OU SIMILAR - Marca.: GRAMPLINE	UNIDADE	5,00	65,250	326,25
006935	TESOURA PARA PICOTAR TRAMONTINA, E OU SIMILAR. APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID - Marca.: LEONOURA	CAIXA	30,00	51,000	1.530,00
006942	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID. CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO DUPLA - Marca.: WALEU	UNIDADE	15,00	30,450	456,75
006943	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO DUPLA. BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID - Marca.: MERCUR	CAIXA	65,00	19,635	1.276,27
006944	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID. BORRACHA DUAS CORES C/40 UNID - Marca.: MERCUR	CAIXA	65,00	25,500	1.657,50
011796	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNIDADES.				
011797	CADERNO DE PROTOCOLO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	50,00	8,550	427,50
011818	CADERNO DE PROTOCOLO.				
011819	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL VARIADOS - Marca.: TODO LIVRO	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
011836	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL VARIADOS.				
012109	FITA METRICA 2 METROS - Marca.: COATS	UNIDADE	50,00	3,960	198,00
014036	FITA METRICA 2 METROS				
014037	GIZ DE CERA TIPO ESTAPA COR AZUL - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	50,00	5,950	297,50
014038	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL				
014039	BOBINA PARA FAX - Marca.: MAX PRINT	ALQUEIRE	10,00	7,040	70,40
014040	BOBINA PARA FAX				
014041	FITA DE CETIN - Marca.: NAJAR	METRO	260,00	8,800	2.288,00
014042	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES - Marca.: WALEU	UNIDADE	49,00	44,805	2.195,44
014043	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES				
014044	REBASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO ESMALTADO ,DIVERSA CORES 6X1 - Marca.: GRAMPLINE	CAIXA	3,00	76,923	230,77
014045	REBASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO ESMALTADO DIVERSA CORES				
014046	CALCULADORA 12 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR - Marca.: KENKO	UNIDADE	138,00	21,750	3.001,50
014047	CALCULADORA TILIBRA OU SIMILAR				
014048	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	73,00	29,580	2.159,34
014049	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA				
014050	TINTA OLEO PARA TELA DE PINTURA - Marca.: GATO PRETO	UNIDADE	200,00	5,280	1.056,00
014051	TINTA OLEO PARA TELA DE PINTURA				
014052	TELA PARA TINTURA - Marca.: STALO	UNIDADE	250,00	13,200	3.300,00
014053	TELA PARA TINTURA				
014054	TINTA ACRILICA - Marca.: GATO PRETO	UNIDADE	200,00	4,400	880,00
014055	TINTA ACRILICA				
014056	VERNIZ GERL ARTESANAL - Marca.: GATO PRETO	UNIDADE	25,00	8,800	220,00
014057	VERNIX GERAL ARTESANAL				
014058	VERNIZ SPRAY - Marca.: GATO PRETO	UNIDADE	25,00	17,600	440,00
014059	VERNIZ SPRAY				
014060	SECANTE DE COBALTO - Marca.: GATO PRETO	UNIDADE	50,00	8,800	440,00
014061	SECANTE DE COBALTO				
014062	TINTA BRANCA BASE DÁGUA - Marca.: GATO PRETO	UNIDADE	1,00	30,800	30,80
014063	TINTA BRANCA BASE DÁGUA				
014064	AGULHA DE CROCHÊ - Marca.: COATS	UNIDADE	5,00	4,400	22,00
014065	AGULHA DE CROCHÊ				
014066	PINCEL ARTISTICO - Marca.: CONDR	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
014067	PINCEL ARTISTICO				
014068	TINTA XADREZ - Marca.: XADREZ	UNIDADE	20,00	24,288	485,76
014069	Corante Líquido Xadrex 50ml - Cores Variadas				
014070	EXTRUSORA PARA BISCUIT - Marca.: BLUE STAR	UNIDADE	12,00	27,405	328,86
014071	ISTUSORA PARA BISCUIT				
014072	ISOPOR EM BOLA - Marca.: STYFORM	UNIDADE	40,00	0,566	22,62
014073	ISOPOR EM BOLA				
014074	SACO BRANCO EM TECIDO - Marca.: SACOS	UNIDADE	50,00	4,840	242,00
014075	SACO BRANCO EM TECIDO				
014076	ENVELOPE BRANCO 37X47 CM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	1.000,00	0,880	880,00
014077	ENVELOPE BRANCO 37X47 CM				
014078	ENVELOPE BRANCO 31X41 CM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	1.000,00	0,660	660,00
014079	ENVELOPE BRANCO 31X41 CM				
014080	ENVELOPE BRANCO 20X28 CM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	1.000,00	0,264	264,00
014081	ENVELOPE BRANCO 20X28 CM				

VALOR GLOBAL R\$ 127.833,75

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 127.833,76 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-00003 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

RUA DO CAFÉ S/Nº



1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-00003, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 18 de Março de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:



1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-00003.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de





vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 22.872,86, Exercício 2019 Atividade 1111.101240003.2.054 Manut.do Conselho Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.418,37, Exercício 2019 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.319,48, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.Bloco de Custeio-Vigi.Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.201,86, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.060 Manut.Bloco de Custeio-Outros Prog.de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.098,61, Exercício 2019 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 27.235,37, Exercício 2019 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 58.687,12 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma



forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;



2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019 -00003, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 18 de Março de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92  
CONTRATANTE

PAPELARIA CENTRAL EIRELI  
CNPJ 30.272.277/0001-34  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_